



DECRETO Nº 024

DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O RECESSO ADMINISTRATIVO DE FINAL DE ANO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA, ESTADO DO CEARÁ, LUIZ ROSEMBERG DANTAS MACÊDO FILHO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

CONSIDERANDO AS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO PERÍODO DE FINAL DE ANO;

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE RACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO A CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA E O INTERESSE PÚBLICO, BEM COMO AS SOLICITAÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS;

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS À POPULAÇÃO,

DECRETA:

ART. 1º FICA DECRETADO RECESSO ADMINISTRATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS 24 DE DEZEMBRO DE 2025 E 02 DE JANEIRO DE 2026.

ART. 2º O RECESSO DE QUE TRATA ESTE DECRETO NÃO SE APLICA AOS ÓRGÃOS E SERVIÇOS PÚBLICOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS, ESPECIALMENTE NAS ÁREAS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E VIGILÂNCIA, QUE DEVERÃO FUNCIONAR NORMALMENTE OU EM REGIME DE PLANTÃO.

§ 1º OS SERVIÇOS ESSENCIAIS SERÃO PRESTADOS CONFORME ESCALA OU CRONOGRAMA DE FUNCIONAMENTO A SER DEFINIDO PELOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS RESPONSÁVEIS POR CADA PASTA.



§ 2º ALÉM DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS REFERIDOS NO CAPUT, TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DEVERÃO MANTER SERVIDORES DE SOBREAVISO, A FIM DE ATENDER A EVENTUAIS DEMANDAS EMERGENCIAIS OU DE RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO.

ART. 3º COMPETE AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA O FIEL CUMPRIMENTO DESTE DECRETO, ASSEGURANDO A CONTINUIDADE MÍNIMA DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS INDISPENSÁVEIS.

ART. 4º ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Data e local supra.

LUIZ ROSEMBERG DANTAS MACÊDO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL